



Câmara Municipal de Pilar do Sul

Poder Legislativo renovando e unindo forças a serviço do povo



REQUERIMENTO 7/2016

O vereador que este subscreve, preenchendo os requisitos regimentais vigentes após, ouvidos os membros presentes no Augusto Plenário “Vereador Orlando Estevam de Oliveira”, requer a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, o que segue:

- 1) Por qual motivo a Prefeitura não executou a Lei Municipal nº 2.087/05 notadamente em relação ao disposto no seu artigo 4º em relação a Agência dos Correios de Pilar do Sul?**

JUSTIFICATIVA

Senhora Prefeita, justifica-se este requerimento tendo em vista que tenho recebido indagações dos munícipes que frequentam diariamente a Agência do Correio de nossa cidade para pagamento de contas de água e luz e emissão de correspondências, que são tratados com descaso e esperam por um tempo excessivo nas filas para serem atendidos. Inclusive, eu mesmo, como autor desse requerimento, já cheguei a ficar 2h20min esperando na fila.

Inclusive, no dia 09 de novembro de 2015, fiz uma indicação de nº 370/2015 de mesmo assunto, porém ela não fora atendida. Segue indicação em anexo.

Sugiro a Senhora Prefeita, visto que o Correio é um banco postal, esta mesma lei tem que ser aplicada conforme é nas demais agências bancárias de nosso município, pois afinal a Constituição Federal é clara em seu artigo 5º onde todos são iguais perante a lei. Se esta lei é imposta aos demais estabelecimentos bancários, onde a lei é fixada em locais visíveis, então porque nesta agência dos correios esta lei não é aplicada?

Assim, solicito uma resposta completa, dentro do prazo legal conforme artigo 89, inciso XXIX da Lei Orgânica do Município. Sugiro que esta lei seja cumprida com urgência, do contrário serei obrigado a tomar as medidas cabíveis.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2016.

João Batista de Moraes
Vereador